

Inserido: Data: 05/05/23

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CONDÍAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Condias Consultoria Empresarial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.186.158/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, Edifício Empresarial Torre do Parque, sala 1407, Itaipara, CEP: 41.825-000, Salvador/Ba, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 8510-HEMU**, celebrado em 02/02/2022, conforme ofício HEMU/IGH nº 055/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, referente a prestação de serviço de consultoria para acompanhamento da filantropia do IGH, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, entre **02/02/2023 e 01/02/2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

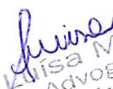
Altera-se o valor do contrato em epígrafe, para reajustá-lo, passando de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para **R\$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**, a partir de **01 de fevereiro de 2023**, conforme proposta de preço no anexo I.

**Parágrafo único:** Os efeitos deste termo aditivo retroagirão ao período supracitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 06 de março de 2023.

  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH**Contratante**  
Condias Consultoria Empresarial LTDA**Contratado**  
Julisa Moura  
Advogada  
OAB/BA: 46.700

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

---

Anexo I - Proposta de Preço



(71) 3032-6147

@condias.consultoria

Salvador, 06 de março de 2023

Ilmo Sr.  
Sigevaldo Santana  
M.D. Superintendente de IGH – Instituto de Gestão e Humanização.

Senhor Superintendente.

É com muita satisfação que, atendendo a vosso pedido, apresentamos esta proposta, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão da filantropia neste Instituto.

Abaixo, algumas considerações relevantes:

A concessão, renovação, controle, monitoramento e gestão da Filantropia é um trabalho complexo que requer conhecimentos técnicos e jurídicos, envolvendo várias áreas de uma organização que precisam atuar juntas nesse trabalho.

O crescimento do número de Organizações Sociais tem intensificado a concorrência neste setor, e a obtenção do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente em Assistência Social, se consolida como um diferencial com enorme valor agregado possibilitando aumentar a competitividade.

No atual cenário, conhecer as regras e cumpri-las é uma condição indispensável para a concessão e manutenção desse benefício;

O elevado número de requisitos exigidos pela legislação vigente, para a manutenção do CEBAS, oportuniza a prospecção de oportunidades.

O fechamento de várias entidades, a partir da perda dos seus certificados, por negligenciar detalhes previstos na lei;

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaigara,  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.



(71) 3032-6147



@condias.consultoria



Neste contexto, elaborar uma estratégia para ampliar as condições de manutenção do CEBAS, apoiando e fortalecendo o Comitê de Gestão da Filantropia nas suas diversas abordagens, áreas e variáveis envolvidas torna-se imprescindível para fornecer aos gestores do IGH, instrumentos e informações gerenciais que possam auxiliá-los para suportar o processo de renovação e preservação desse importante benefício, essencial à sustentabilidade da entidade nesse cenário já desafiador para todos.

Esperamos que as informações que seguem através dessa proposta permitam a análise e a segurança desejada. Todavia colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Maurício Dias  
CONDIAS

Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaipara,  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**



(71) 3032-6147



@condias.consultoria

**Despesas - Parte Extra**

Despesas extras com deslocamento fora do município de Salvador - Ba, passagens aéreas de viagens, hospedagens, alimentação e serviços extras, não indicados na presente proposta, serão pagas pela CONTRATANTE.

**RESPONSABILIDADES****Da CONTRATANTE:**

- a) Disponibilizar todas as informações e documentos solicitados pela **CONDIAS**, sobre as atividades realizadas pelo IGH e documentos institucionais, relacionadas com a legislação da filantropia,
- b) Disponibilizar o apoio das áreas envolvidas durante o período em que durar a consultoria.
- c) Cumprir as orientações propostas pela consultoria, sob pena de isentar de responsabilidades a CONDIAS dos efeitos desse descumprimento.
- d) Honrar, com regularidade, o pagamento da prestação de serviços da consultoria proposta.
- e) Viabilizar à **CONTRATADA** todas as condições de trabalho e em deslocamento, como passagens aéreas de viagens, hospedagens, alimentação e serviços extras, não indicados na presente proposta.

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**Da CONTRATADA;**

- a) Disponibilizar profissionais qualificados e experientes para atuar na consultoria
- b) Disponibilizar todas as informações necessárias referente a legislação vigente, com os respectivos esclarecimentos.
- c) Apoiar e contribuir com as áreas envolvidas na tramitação de processos, construção de requerimento, identificação e separação de documentos relacionados com o processo em questão, a serem anexados.

Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaipara,  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**



(71) 3032-6147



@condias.consultoria



- d) Acompanhar e representar junto aos órgãos de controle da filantropia.
- e) Manter o sigilo das informações obtidas ao longo da consultoria prestada.
- f) Apoiar e contribuir com as áreas envolvidas na elaboração de respostas a diligências durante a análise do requerimento
- g) Apoiar e contribuir com a elaboração de recursos administrativos, quando necessários e aplicáveis, em caso de indeferimento do CEBAS, juntamente com as áreas envolvidas nas inconformidades citadas no processo ou publicação, juntamente com o Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**.
- h) Em caso de indeferimento nos processos de supervisão ou renovação do CEBAS, quando possível, apoiar o setor jurídico da IGH em ações judiciais, uma vez que não faz parte dessa proposta o custeio de escritório de advocacia especializado para essa tratativa.

**PRODUTOS OFERECIDOS PELA CONSULTORIA.**

Implantação e/ou fortalecimento do Comitê Gestor da Filantropia e sua equipe de colaboradores envolvidos;  
Monitoramento mensal dos requisitos legais exigidos pela lei da filantropia;  
Assessoramento na relação com os órgãos de controle externos envolvidos no processo da filantropia.  
Assessoramento na elaboração de respostas a diligências relacionados a filantropia.  
Organização documental para montagem do requerimento do CEBAS e seus anexos.

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaigara,  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 147/2023 AO CONTRATO Nº 8510-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**



(71) 3032-6147

@condias.consultoria

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA não se responsabilizará pelo eventual insucesso e indeferimento de processos de supervisão ou renovação, nas hipóteses de processos que estejam em cursos de análise pelo Ministério, iniciados antes desta consultoria, ou quanto o IGH, orientado pela CONTRATADA sobre como proceder em relação aos requisitos legais, não acatar a orientação, omitir ou sonegar informações que comprometam a construção das soluções adequadas.

### Aceite da proposta

Salvador - Bahia, 01 de fevereiro de 2023

IGH - CONTRATANTE

CONDIAS - CONTRATADA

Larissa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaigara,  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700



Ofício IGH/HEMU Nº. 055/2023.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 8510/2022-HEMU

Fornecedor: CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Alteração nº: 1º TERMO ADITIVO.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), considerando o contrato de consultoria para acompanhamento da filantropia do IGH, para assistir à ao Hospital Estadual da Mulher - HEMU, haja vista:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, entre 02/02/2023 e 01/02/2024.

2 – Solicita-se alteração no contrato epígrafe para reajustar o valor do contrato, assim, o valor passará de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais) para R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), sendo parcelas mensais e fixas, com início dos efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme proposta de preço em anexo.

A título de justificativa, ressalta-se que após negociação realizada entre as partes com base no pedido realizado pela Contratada (Condias Consultoria Empresarial) para o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, ao afirmar que considerando "o crescimento do número de Organizações Sociais tem intensificado a concorrência no setor de filantropia, e a obtenção do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente em Assistência Social, o que explica o elevado número de requisitos exigidos pela legislação vigente, para a manutenção do CEBAS".

Assim, em razão dos motivos apresentados, ficará reajustado o valor do contrato, em face ao pedido da Contratada.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente;

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

147.23

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa  
Diretora Geral - HEMU

Salvador, 06 de março de 2023

Ilmo Sr.  
Sigevaldo Santana  
M.D. Superintendente de IGH – Instituto de Gestão e Humanização.

Senhor Superintendente.

É com muita satisfação que, atendendo a vosso pedido, apresentamos esta proposta, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão da filantropia neste Instituto.

Abaixo, algumas considerações relevantes:

A concessão, renovação, controle, monitoramento e gestão da Filantropia é um trabalho complexo que requer conhecimentos técnicos e jurídicos, envolvendo várias áreas de uma organização que precisam atuar juntas nesse trabalho.

O crescimento do número de Organizações Sociais tem intensificado a concorrência neste setor, e a obtenção do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente em Assistência Social, se consolida como um diferencial com enorme valor agregado possibilitando aumentar a competitividade.

No atual cenário, conhecer as regras e cumpri-las é uma condição indispensável para a concessão e manutenção desse benefício;

O elevado número de requisitos exigidos pela legislação vigente, para a manutenção do CEBAS, oportuniza a prospecção de oportunidades.

O fechamento de várias entidades, a partir da perda dos seus certificados, por negligenciar detalhes previstos na lei;

  
Larissa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



Neste contexto, elaborar uma estratégia para ampliar as condições de manutenção do CEBAS, apoiando e fortalecendo o Comitê de Gestão da Filantropia nas suas diversas abordagens, áreas e variáveis envolvidas torna-se imprescindível para fornecer aos gestores do IGH, instrumentos e informações gerenciais que possam auxiliá-los para suportar o processo de renovação e preservação desse importante benefício, essencial à sustentabilidade da entidade nesse cenário já desafiador para todos.

Esperamos que as informações que seguem através dessa proposta permitam a análise e a segurança desejada. Todavia colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



**Maurício Dias**  
**CONDIAS**



**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

## **OBJETIVO DA CONSULTORIA**

A CONDIAS atendendo a solicitação deste conceituado Instituto, vem apresentar proposta de consultoria em gestão da filantropia, com o objetivo de auxiliar na renovação e manutenção do Certificado de Entidades Beneficentes em Assistência Social – CEBAS.

Para atuar na gestão da filantropia a CONDIAS apresenta consultores de comprovada experiência em gestão, expertise comprovada durante anos de atuação em vários cargos de liderança e representação setorial.

Nosso objetivo é a prestação do serviço de consultoria da filantropia para assistir à Matriz do Instituto de Gestão e Humanização, em relação aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, para utilização do contrato de Organização social da Unidade – Hospital Estadual da Mulher - HEMU, numa eventual complementação da apuração do mínimo de 60% SUS.

## **BENEFÍCIOS**

O aprimoramento da gestão da filantropia eleva a segurança da concessão, renovação e preservação do CEBAS, conseqüentemente a condição de filantrópico, fator essencial à sustentabilidade da organização social, num segmento de grandes dificuldades e sub financiamento, além de permitir obtenção de outras vantagens de natureza econômica.

## **VIGÊNCIA E VALOR MENSAL DA CONSULTORIA**

A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

### **Honorários - Parte Fixa:**

O pagamento será realizado em parcelas mensais e fixas, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), durante o período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

## Despesas - Parte Extra

Despesas extras com deslocamento fora do município de Salvador - Ba, passagens aéreas de viagens, hospedagens, alimentação e serviços extras, não indicados na presente proposta, serão pagas pela CONTRATANTE.

## RESPONSABILIDADES

### Da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar todas as informações e documentos solicitados pela **CONDIAS**, sobre as atividades realizadas pelo IGH e documentos institucionais, relacionadas com a legislação da filantropia,
- b) Disponibilizar o apoio das áreas envolvidas durante o período em que durar a consultoria.
- c) Cumprir as orientações propostas pela consultoria, sob pena de isentar de responsabilidades a **CONDIAS** dos efeitos desse descumprimento.
- d) Honrar, com regularidade, o pagamento da prestação de serviços da consultoria proposta.
- e) Viabilizar à **CONTRATADA** todas as condições de trabalho e em deslocamento, como passagens aéreas de viagens, hospedagens, alimentação e serviços extras, não indicados na presente proposta.

### Da CONTRATADA;

- a) Disponibilizar profissionais qualificados e experientes para atuar na consultoria
- b) Disponibilizar todas as informações necessárias referente a legislação vigente, com os respectivos esclarecimentos.
- c) Apoiar e contribuir com as áreas envolvidas na tramitação de processos, construção de requerimento, identificação e separação de documentos relacionados com o processo em questão, a serem anexados.

**Empresarial Torre do Parque, 771 - Itaigara,**  
Salvador, Bahia - CEP 41.800-700

  
**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



- d) Acompanhar e representar junto aos órgãos de controle da filantropia.
- e) Manter o sigilo das informações obtidas ao longo da consultoria prestada.
- f) Apoiar e contribuir com as áreas envolvidas na elaboração de respostas a diligências durante a análise do requerimento
- g) Apoiar e contribuir com a elaboração de recursos administrativos, quando necessários e aplicáveis, em caso de indeferimento do CEBAS, juntamente com as áreas envolvidas nas inconformidades citadas no processo ou publicação, juntamente com o Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**.
- h) Em caso de indeferimento nos processos de supervisão ou renovação do CEBAS, quando possível, apoiar o setor jurídico da **IGH** em ações judiciais, uma vez que não faz parte dessa proposta o custeio de escritório de advocacia especializado para essa tratativa.

#### **PRODUTOS OFERECIDOS PELA CONSULTORIA.**

- Implantação e/ou fortalecimento do Comitê Gestor da Filantropia e sua equipe de colaboradores envolvidos;
- Monitoramento mensal dos requisitos legais exigidos pela lei da filantropia;
- Assessoramento na relação com os órgãos de controle externos envolvidos no processo da filantropia.
- Assessoramento na elaboração de respostas a diligências relacionados a filantropia.
- Organização documental para montagem do requerimento do CEBAS e seus anexos.



Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA não se responsabilizará pelo eventual insucesso e indeferimento de processos de supervisão ou renovação, nas hipóteses de processos que estejam em cursos de análise pelo Ministério, iniciados antes desta consultoria, ou quanto o IGH, orientado pela CONTRATADA sobre como proceder em relação aos requisitos legais, não acatar a orientação, omitir ou sonegar informações que comprometam a construção das soluções adequadas.

### Aceite da proposta

Salvador - Bahia, 01 de fevereiro de 2023



---

IGH - CONTRATANTE

CONDIAS - CONTRATADA



Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU